



LEI nº 2 341 de 10 de novembro de 1964.

Autor: Deputado Nelson Fontoura

Declara de utilidade pública a
"ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO SUL DE MA
TO GROSSO".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO;

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública pa
ra todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES -
DO SUL DE MATO GROSSO, com sede na cidade de Campo Gran
de, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de
novembro de 1964.

EDYL FERRAZ
Presidente